



LEI N. 0242/2011

EMENTA: Dispõe sobre alteração do artigo 4º, da Lei n. 221/2010, de 14 de abril de 2010, e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

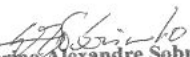
Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 4º, da Lei n. 221/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - A contratação temporária se dará mediante processo de seleção simplificada, coordenada por comissão instituída através de Portaria da lavra do Chefe do Poder Executivo, mediante processo seletivo de avaliação profissional, curricular e/ou teste escrito;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 3º de janeiro de 2011..

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba,  
11 de julho de 2011.

  
**Severino Alexandre Sobrinho**  
Prefeito.